



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 01 de Setembro de 2017 / Ano II / Edição 106

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito.....	p.01
Departamento de Licitação.....	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.01
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.01

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”. THIAGO ANTONIO BRIGANO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema no dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, podendo iniciar a compensação a partir do dia 04 de setembro deste ano.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para andamento nos processos licitatórios.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento e Setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de agosto de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.097, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2.015, de 29 de Junho de 2016, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, a ação: execução de obras de infraestrutura urbana no Distrito Industrial, localizado na Rua 5 s/n, compreendendo a execução dos seguintes serviços e obras: (serviços preliminares: 1.000,00m³; casa de química: 21,84m²; reservatório metálico: 1.000,00m³; fechamento do terreno: 1.000,00m²; implantação: 4,00 unidades; e, serviços complementares: 920,00m³), com recursos do convênio/processo CC nº 735844/2017, celebrado

com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Casa Civil e do município, no valor total de R\$ 615.628,26 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), cabendo ao Estado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e ao município R\$ 15.628,26 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do convênio/processo CC nº 735844/2017, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Casa Civil e do município, no valor total de R\$ 615.628,26 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), cabendo ao Estado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e ao município R\$ 15.628,26 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 615.628,26 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação: execução de obras de infraestrutura urbana no Distrito Industrial, localizado na Rua 5 s/n, compreendendo a execução dos seguintes serviços e obras: (– serviços preliminares: 1.000,00m³; – casa de química: 21,84m²; reservatório metálico: 1.000,00m³; – fechamento do terreno: 1.000,00m²; implantação: 4,00 unidades; e, – serviços complementares: 920,00m³). Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do convênio/processo CC nº 735844/2017, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Casa Civil, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

II – resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.628,26 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos):

15.451.0108.1106.0000 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARIETAS (0 8 9) 4 . 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações..... R\$ 15.628,26

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de agosto de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação de extrato de Termo Aditivo: Referente a Publicação do dia 25/08/2017/Edição 105, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, onde se lê “EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 09/2017” leia-se “EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 10/2017”. Ibirarema, 29 de agosto de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 90/2017 - Processo n.º 100/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 90/2017 - Processo n.º 100/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LAVADOURA ALTA DE PRESSÃO, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 21/08/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado como fracassado. Ibirarema, em 29 de agosto de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 91/2017 - Processo n.º 101/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 91/2017 - Processo n.º 101/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 27/07/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 01, 02, 05 e 06 a empresa E R VELANI ELÉTRICA ME, com o valor total de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); e os itens 03 e 04 a empresa TOCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). Valor total da licitação: R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 29 de agosto de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 92/2017 - Processo n.º 102/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 92/2017 - Processo n.º 102/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 22/08/2017, com a presença do pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado as seguintes proponentes: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 a empresa ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP com o valor de R\$ 123.870,00 (cento e vinte três mil, oitocentos e setenta reais); e os itens 08 e 09 a empresa TOCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Valor total da licitação R\$ 124.910,00 (cento e vinte quatro mil, novecentos e dez reais). Ibirarema, em 29 de agosto de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 93/2017 - Processo n.º 103/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 93/2017 - Processo n.º 103/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MUNICIPALIDADE, realizado conforme Ata de Sessão Pública de 23/08/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado a seguinte proponente: o objeto deste Pregão a empresa CAMILA R S B RECCO GRÁFICA – ME, com o valor de R\$ 69.798,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais). Valor total da licitação R\$ 69.798,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais). Ibirarema, em 29 de agosto de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 95/2017 - Processo n.º 105/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 95/2017 - Processo n.º 105/2017, que objetiva o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 25/08/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto da licitação a empresa ADRIANO APARECIDO ROBERTO LOPES - ME. Valor total da licitação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 29 de agosto de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.